



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC

EDITAL 02/2014

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC – através de uma ação conjunta com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI – do Ministério da Educação – MEC – torna público o **Edital 02/2014**, que tem por finalidade a **seleção de bolsistas** para atuarem no âmbito do **Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – Renafor – sob responsabilidade da UNIRIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Os cursos, implementados pela SECADI/MEC, no âmbito da Renafor, têm por finalidade formar professores para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, considerando o direito de todos à educação, por meio da valorização da diversidade humana e dos ecossistemas naturais, bem como do respeito ao meio ambiente e às diferenças culturais, geracionais, étnicas, raciais, de gênero, físicas, sensoriais, intelectuais, linguísticas, entre outras.

Parágrafo único – As ações de que tratam este edital têm como foco o tema da juventude, visando formar professores vinculados aos cursos de educação de jovens e adultos, desenvolvidos pelo ProJovem Urbano, em nível nacional, no que se refere à análise sobre a diversidade da juventude brasileira, suas necessidades, demandas, desafios e desejos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DE PERFIS ACADÊMICOS EXIGIDOS

A SECADI/MEC concederá bolsas de estudo e pesquisa nos cursos desenvolvidos no âmbito da Renafor, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 45 de 29 de agosto de 2011 (**Anexo 1**), que estabelece as atribuições e o perfil dos bolsistas, distribuídos nas seguintes modalidades e remunerações:

I – Coordenador-adjunto – R\$ 1.400,00

II – Supervisor de curso – R\$ 1.100,00

III - Formador - R\$ 1.100,00

IV – Professor-pesquisador – R\$ 1.300,00

V - Tutor - R\$ 765,00

Parágrafo único – A carga horária exigida é de 30 (trinta) horas semanais, e é vedado o recebimento de mais de uma bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 (**Anexo 1**). Bolsistas, já vinculados à Universidade Aberta do Brasil – UAB – não podem se candidatar a este edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas unicamente através do seguinte endereço eletrônico:

cursodeextensãoprojovem@hotmail.com

O período de inscrição é de 17 a 28/02/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição, solicitam-se os seguintes passos:

- 1. Enviar E-MAIL, colocando no ASSUNTO o cargo a que se candidata (Ex.: COORDENADOR-ADJUNTO, SUPERVISOR DE CURSO, FORMADOR, PROFESSOR-PESQUISADOR, TUTOR);
- 2. Curriculo no modelo LATTES (CNPq);
- 3. Carta assinada, descrevendo brevemente experiências em Educação de Jovens e Adultos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os currículos serão avaliados por especialistas, cujo parecer será comunicado imediatamente ao(s) autor(es). Os critérios de avaliação seguem o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 45, de 29 de agosto de 2011 (**Anexo 1**).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	18/02/2014 a 28/02/2014
Divulgação de Resultados	15/03/2014
Período de Recursos	15/03/2014 a 17/03/2014
Divulgação da Decisão do Recurso e da	17/03/2014
Decisão Final	

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas;
- 2. À Comissão de Seleção, caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital;
- 3. Este Edital terá ampla divulgação a partir do dia **18 de fevereiro de 2014**, nos endereços eletrônicos da UNIRIO.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC